



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2341

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 29/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação a área de 283,80 m², pertencente a Sanepar para construção de uma rotatória.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação amigável ou judicial, com a área de 283,80 m², da Sanepar, conforme matrícula nº 13.232, mapa e memorial descritivo que com a seguinte descrição: *"O imóvel em questão e de formato irregular faz frente para a Rua 19 de Dezembro em 25,00 metros. À esquerda de quem da Rua 19 de Dezembro observa o imóvel confronta com terras da Cia de Saneamento do Paraná – Sanepar em 26,40 metros, e com a Rua 15 de Julho em 25,00 metros. Encerrando a presente descrição com a área de 283,80 metros quadrados".*

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será destinado para **construção de rotatória**.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 15.451.1501.1.611	Terreno para Construção de Rotatória
Categoria Econômica	4590.6100	Aquisição de Imóvel
Valor R\$ 20.000,00		

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

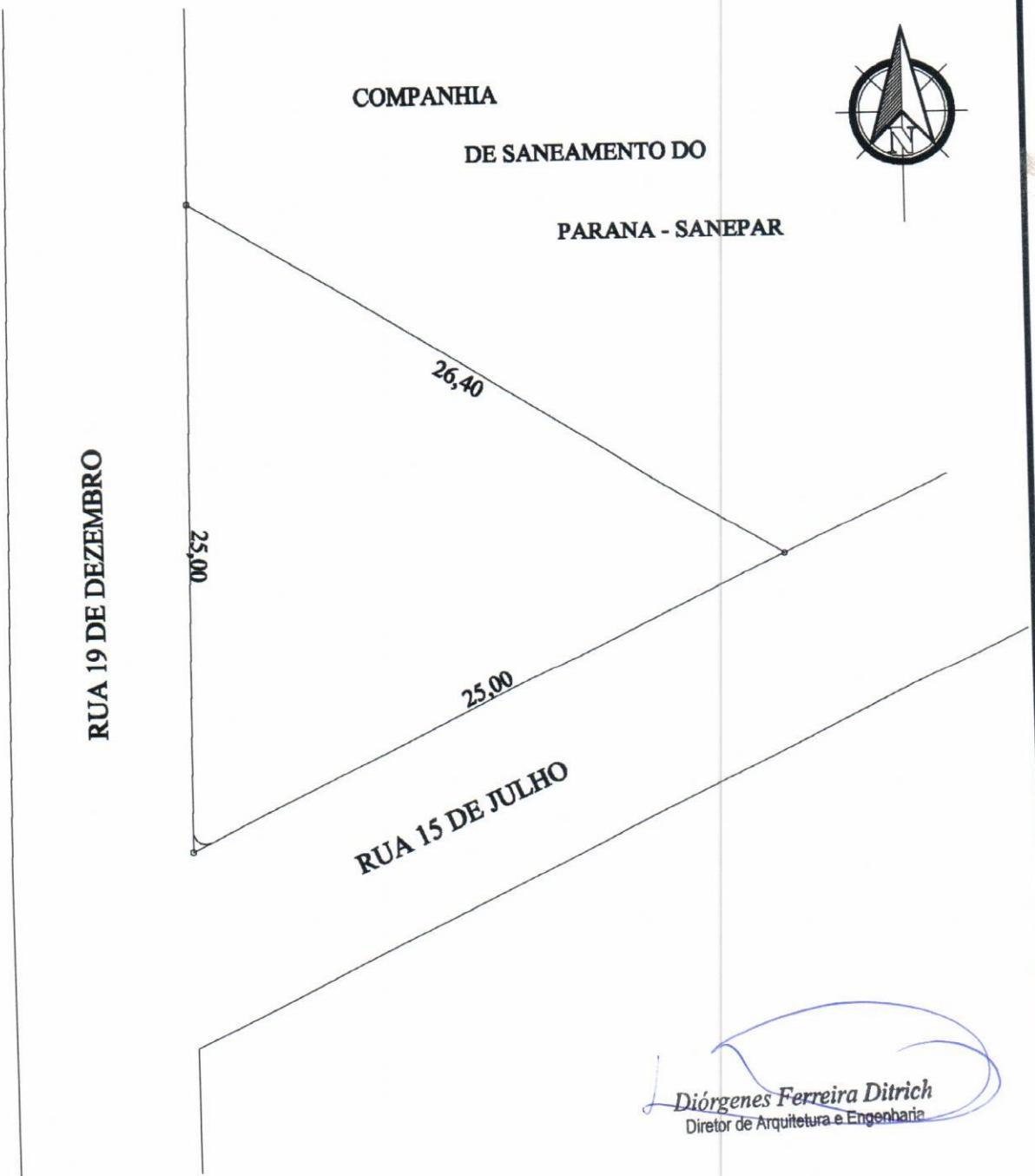
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2005.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO A RUA 19 DE DEZEMBRO ESQUINA COM A RUA 15 DE JULHO NA CIDADE DE IRATI ESTADO DO PARANA.

PROPRIETÁRIO - CIA. DE SANEAMENTO DO PARANA- SANEPAR
ADQUIRENTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AREA - 283,80 m²

ESCALA 1/250



MEMORIAL DESCRIPTIVO

De um terreno Situado a Rua 15 de Julho esquina com a Rua 19 de Dezembro na Cidade de Iratí Estado do Paraná , com as seguintes divisas e confrontações.

Proprietário - Cia de Saneamento do Paraná - Sanepar
Área - 283,80 m²

Descrição

O imóvel em questão e de formato irregular faz frente para a Rua 19 de Dezembro em 25,00metros. A esquerda de quem da Rua 19 de Dezembro observa o imóvel confronta com terras da Cia de Saneamento do Paraná - Sanepar em 26,40 metros, e com a Rua 15 de julho em 25,00metros. Encerrando a presente descrição com a área de 283,80 metros quadrados.

Iratí 24 de novembro de 2005.


Diógenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório os livros de transcrições das transmissões, no denominado 3-N, fls 066, transcrita sob o nº 13.232, datado em 19 de setembro de 1.957, consta a transcrição seguinte: Um terreno urbano, sítio a rua dezenove de dezembro onde se toca com a rua 15 de julho, de forma triangular, medindo na primeira quarenta e quatro metros e na segunda rua sessenta e dois metros e cincuenta centímetros, confinando ainda, internamente, por uma linha de quarenta metros com o Departamento de Água e Esgotos e por outra linha de dezenove metros com propriedade de Gertrudes Rodrigues ou seus sucessores, perfazendo um total de um mil e quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados, (1.447m²), em cujo terreno existe um prédio de alvenaria de tijolos de construção e mais benfeitorias. Registrado anteriormente sob o numero 9.594 fls. 73 do livro numero 3-K, desta Comarca. Ato de permuta praticado entre as partes pelo imóvel registrado imediatamente após e presente sob o nr. 13.233 (treze mil duzentos e trinta e três). Eu Miguel Agulham Junior Oficial do Registro subscrevi e de tudo dou fé.

ADQUIRENTE: O ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato pelo seu Governador Exmº Sr. Moyses Lupion. TRANSMITENTE: SOCIEDADE MOAGEIRA E AGRÍCOLA LIMITADA, representada pelos seus diretores (ilegível) Mansur e Francisco Pintal. (ilegível). TÍTULO: Permuta. Escritura Pública de Permuta lavrada pelo 2º Tabelião desta Comarca Miguel Agulham Junior em 14 de setembro de 1957. VALOR: Cr\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil cruzeiros). CONDIÇÃO: Não há. AVERBAÇÃO: Certifico e dou fé que de acordo com o requerimento protocolado sob nr. 25.779-A, fls. 177 do livro 1-E, e cópias do Diário Oficial nº 153 de 8-10-71, Decreto nº 861 de 6-10-71, e ata realizada em 31-12-71, publicada no Diário Oficial de 18-02-73, tudo arquivado neste cartório, o imóvel em frente passou a pertencer ao patrimônio da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR. Ocorrência essa que aqui fica averbada para todos os efeitos legais. Irati, 14 de maio de 1973. Era o que se continha em dito registro do qual extraí a presente certidão.

Irati, 24 de novembro de 2005.

João Francisco de Souza
J. F. de Souza
O Oficial



Obs: Atualmente pertence para o 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Rosane de França